

## DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 60.358/2024 (**INEXIGIBILIDADE Nº 090**) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, art. 74 – “caput”, da Lei nº 14.133/21 o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga inexigível de licitação para pagamento de 41 (quarenta e uma) taxas de inscrições para participação das atletas de Ginástica Rítmica do Município de Campo Largo no Campeonato Paranaense de Ginástica Rítmica – Conjuntos, que acontecerá na cidade de Maringá – PR, entre os dias 22 a 27 de outubro, junto a **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE GINÁSTICA – CNPJ.: 00.417.081/0001-20**, destinado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, pelo valor total de R\$ 2.222,50 (Dois mil, duzentos e vinte dois reais e cinquenta centavos), nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

---

**MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM**  
Prefeito

